

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a Portaria Conjunta Atricon-IRB nº 01/2025¹ que constitui a comissão responsável pelo projeto Previdência do Setor Público.

Os **PRESIDENTES DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON) E DO INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB)**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhes conferem seus respectivos Estatutos Sociais,

CONSIDERANDO as solicitações e/ou autorizações dos coordenadores-gerais dos projetos da Atricon e do IRB, bem como dos presidentes dos Tribunais de Contas;

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar e renumerar os incisos do artigo 1º da Portaria Conjunta Atricon-IRB nº 01/2025 para incluir o conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall (TCE-SC), o auditor de controle externo Allan Szenkier Gherman (TCM-SP), o auditor de controle externo Ari de Paiva Fortes (TCE-RJ), o analista de controle externo Fábio Porcher Alves (TCE-MG), o auditor fiscal de controle externo Kliwer Schmitt (TCE- SC), o auditor de controle externo Luiz Henrique Rossato (TCE-SP), a analista de controle externo Maiara Maria Júlio Pinto Ayres (TCE-RJ), a assessora da presidência Marilucia Martins Calçado (TCE-MG) e a auditora de controle externo Máris Caroline Gosmann (TCE-ES) na comissão responsável pelo Projeto Previdência Pública.

Art. 2º Atualizar os incisos II e III do § 1º do artigo 1º da Portaria Conjunta Atricon-IRB nº 01/2025, que passarão a ter as seguintes redações:

II. fomentar e apoiar os TC's no aprimoramento das fiscalizações em alinhamento com os QATCs 12 – Auditoria Financeira; 21 – Fiscalização e Auditoria da Gestão da Previdência Própria; 23 – Fiscalização e Auditoria da Gestão Fiscal e da Renúncia de Receita e o 23.1.10 referente aos gastos com inativos e pensionistas, do MMD-TC;

¹

<https://atrimon.org.br/wp-content/uploads/2025/10/Portaria-Conjunta-no-01-2025-ATRICON-IRB-Previdencia-4a-alt-eracao-2025.docx.pdf>

III. fomentar e apoiar os TC's na implementação das diretrizes de Controle Externo Atricon, relacionadas à temática "Controle Externo na Gestão da Previdência dos Servidores Públicos", nos termos da Resolução nº 005/2018, de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente da Atricon



Conselheiro **EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA**
Presidente do IRB